



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
IRAUÇUBA — CEARÁ

Lei nº 165, de 15 de fevereiro de 1977

Dá nova estrutura ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, reorganizado pela Lei n. 107, de 14.05.72 e alterado pelas leis n. 142, de 17.06.74 e 154 de 31.08.75, para atender a organização administrativa instituída pela Lei n. 157, de 22.09.75 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Irauçuba:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irauçuba, reorganizado pela lei nº 107, de 14.05.72 e alterado pelas leis n. 142, de 17.06.74 e 154, de 31.08.75, fica reestruturado a fim de atender a Organização administrativa instituída pela lei nº 157, de 22.09.75 e se constituirá dos ANEXOS n.ºs. I, II, III, e IV, designação e lotação de cargos e Anexos nº V, Escala Padrão de vencimentos, que ficam fazem de partes integrantes desta lei.

Art. 2º - A reestruturação de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de dia 01 de fevereiro corrente.

Art. 3º - Serão aposentados nas carteiras dos servidores ocupantes dos cargos que sofreram modificações e alterações que ocorrer em decorrência da reestruturação ora estabelecida.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na época oportuna as dotações que se tornarem insuficientes para atender aos seus encargos.

Art. 5º - Fica elevado de R\$ 75,00 ( setenta e cinco cruzeiros) para R\$ 100,00 ( cem cruzeiros) a pensão atribuída ao ex-servidor WALTER FRANCO NAVARRO.

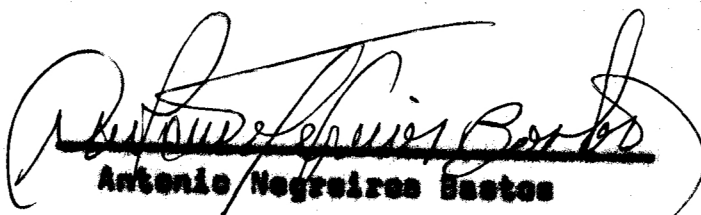
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pago da Prefeitura Municipal de Irauçuba, 15 de fevereiro de 1977.

*[Handwritten signature]*

**CONTINUAÇÃO**  
**ANEXO V - ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS - FLS 4**

Padrão ou Nível	Vencimentos	
	MENSAL	ANUAL
<b>Cargos em Comissão</b>		
E C M - 01	150,00	1.800,00
" - 02	200,00	2.400,00
" - 03	300,00	3.600,00
" - 04	400,00	4.800,00
" - 05	500,00	6.000,00
" - 06	600,00	7.200,00
" - 07	800,00	9.600,00
" - 08	1.000,00	12.000,00
" - 09	2.000,00	24.000,00
" - 10	3.000,00	36.000,00

Irauçuba, 15 de Fevereiro de 1977

  
**Antonio Nogueiras Bastos**  
 - Prefeito Municipal -

**QUADRO DE PESSOAL - FL 3**

**ANEXO IV - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº de Cargos	Designação e lotação	Padrão Nível	Vencimentos Mensais Cr\$
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
<b>A - Saúde</b>			
02	Enfermeiras	CEM-6	900,00
02	Parteiras	CEM-4	300,00
03	Serventes	CEM-2	150,00
02	Atendentes	CEM-4	300,00
01	Zelador	CEM-3	200,00
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>			
01	Diretor	CCM-7	800,00
01	Assistente de Diretor	CCM-5	500,00
01	Motorista	CCM-6	600,00
<b>B - Saneamento</b>			
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>			
01	Zelador do Agudo Mesó	CEM-1	100,00
01	Zelador do Agudo Paulo Bastos	CEM-1	100,00

**ANEXO V - ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS**

Padrão ou Nível	Vencimentos	
	MESESAL	ANUAL
<b>CARGOS EFETIVOS</b>		
CEM- 01	100,00	1.200,00
" - 02	150,00	1.800,00
" - 03	200,00	2.400,00
" - 04	300,00	3.600,00
" - 05	400,00	4.800,00
" - 06	500,00	6.000,00
" - 07	600,00	7.200,00
" - 08	700,00	8.400,00
" - 09	800,00	9.600,00
" - 10	900,00	10.800,00
" - 11	1.000,00	12.000,00
" - 12	1.100,00	13.200,00
" - 13	1.200,00	14.400,00
" - 14	1.300,00	15.600,00
" - 15	1.400,00	16.800,00

**QUADRO DO PESSOAL - FLS. 2**

**ANEXO II - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Nº de Cargos	Designação e Lotação	Padrão Nível	Vencimentos Mensais Cr\$
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b> Administração Geral <u>A-Centro de Abastecimento</u>			
0 01 01 01 01	Fiscal Fiscal Auxiliar Zelador de Centro de Abast. Zelador de Matadouro	CEM-5 CEM-3 CEM-4 -----	400,00 200,00 300,00 200,00
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b> <u>São</u> <u>Sector Redevisão</u>			
02	Chefe do SMER Faltor	CEM-6 CEM-4	600,00 400,00
<b>ANEXO III - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>Cargos de provimento efetivo</b> A-Administração Geral			
01 01 01 01 01 01 01 01	Supervisora da merenda escolar Merendeira Merendeira Auxiliar Monitor de Merenda Escolar Atendente de Merenda Escolar Servente de Merenda Escolar Servente de Merenda Escolar Zelador de Merenda Escolar	CEM-5 CEM-3 CEM-2 CEM-5 CEM-3 CEM-1 CEM-1 CEM-1	400,00 200,00 150,00 400,00 200,00 100,00 100,00 100,00
<b>B-ENSINO REGULAR</b>			
03 01 01 01 100 03 06 01 01	Supervisoras Supervisoras Auxiliar Supervisoras de Júp Supervisoras de Nível Professoras Leigas Serventes Professoras Diplomadas Bibliotecário Auxiliar de Bibliotecário	CEM-4 CEM-2 CEM CEM-3 CEM-1 CEM-1 CEM-4 CEM-3 CEM-1	300,00 150,00 200,00 200,00 100,00 100,00 300,00 200,00 100,00
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>			
01 01 01	Diretor Geral Coordenador Inspetor Escolar	CEM-3 CEM-3 CEM-3	300,00 300,00 300,00

QUADRO DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 165 de 15 de fevereiro de 1977

ANEXO I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de CARGOS	Designação e lotação	Padrão Nível	Vencimentos Mensais Cr\$
18	<u>Administração e Planejamento</u> <u>A - Gabinete do Prefeito</u>		
01	Oficial Administrativo	CEM-5	400,00
01	Escrivão	CEM-4	300,00
02	Auxiliar de Escrita	CEM-3	200,00
01	Arquivista	CEM-5	400,00
01	Secretário de JSM	CEM-5	400,00
01	Datilógrafo	CEN	400,00
01	Servente	CEM-2	150,00
01	Zelador	CEM-2	150,00
28	<u>B- SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO</u>		
01	Locutor	CEM-6	500,00
01	Discotecário	CEM-4	300,00
01	Auxiliar de Locutor	CEM-1	100,00
38	<u>C- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
01	Tesoureiro	CEM-11	1.000,00
01	Fiscal Geral	CEM-9	800,00
01	Fiscal	CEM-5	400,00
48	<u>D- ENERGIA DOS DISTRITOS</u>		
02	Eletricistas	CEM-3	200,00
58	<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>		
01	Director Geral	CCM-10	3.000,00
01	Secretário	CCM-5	500,00
01	Auxiliar de Gabinete	CEM-2	200,00